



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº RJ-ODS-2011/00015 de 19 de agosto de 2011

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA FUNÇÃO CORREICIONAL DOS SERVIÇOS DA SEÇÃO DA SECRETARIA ÚNICA DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e continuidade dos procedimentos adotados nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno das Turmas Recursais, artigo 5.º, § 1.º,

RESOLVE:

1- A disponibilização dos autos físicos ao Instituto Nacional do Seguro Social, será promovida subseqüentemente, contando-se os respectivos prazos recursais a partir da data em que forem disponibilizados, mediante termo de vista ou remessa nos autos.

2- O INSS terá que retirar os processos todas as sextas-feiras.

3- O INSS será intimado das sessões através do correio eletrônico, ficando acordado o e-mail rafaelm.oliveira@agu.gov.br.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2011.

CUMpra-se.



Assinado digitalmente por MARCUS LIVIO GOMES.
Documento Nº: 534650-1301 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.

Classif. documental 40.06.01.02



RJODS201100015A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MARCUS LIVIO GOMES
JUIZ FEDERAL

